



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.749, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2008, as Diretrizes de que trata esta lei, compreendendo:

I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2008, 2009 e 2010;

II – anexo de Metas Prioritárias;

III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;

IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;

V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Fundada para 2007;

VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;

VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;

VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;

IX – anexo de Riscos Fiscais;

X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2008, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários, para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro, serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:
I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;
II – limitação de novos projetos;
III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º, do art. 16, da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I, da LC n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III, da LC n.º 101, de 2000.

Art. 9.º As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os valores referidos neste artigo, podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Cabinete do Prefeito

§ 2.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 10. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

§ 1.º através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica.

§ 2.º através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas leis n.ºs 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal elencadas no art. 19, da LC n.º 101, de 2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inc. III alíneas “a” e “b” da mesma Lei e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

- I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;
- III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea “e”, do inc. I, do art. 4.º, da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea "e", do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A "Reserva de Contingência" será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3º, do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2007, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito


§ 1.º Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.~~


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 26.782

Programa: 0180 Melhoria da sinalização viária.

Órgão Responsável: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais

Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhora contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Nº de acidentes/ano			
Nº de acidentes com vítima fatal/ano			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	
	Aquisição e instalação de abrigos para pontos de ônibus.	SMVSU	Abrigos instalados			R\$	20.000,00	P
	Aquisição e instalação de semáforos	SMVSU	Semáforos adquiridos			R\$	28.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 48.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Acordo M. Renato da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 27.812

Programa: 0156 Remodelamento do Parque Centenário

Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

Objetivo: Melhorar as condições físicas e de segurança de atletas e torcedores que utilizam estes ginásios possibilitando o aumento de praticantes de esportes e atividades físicas nestes locais

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2008	Fonte de Recursos
	Reforma do Parque Centenário	SMOP	Obras concluídas.			RS 50.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2008	Fonte de Recursos

Total do Programa RS - 50.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Francine M. Nogueira
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

Junia
NGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 15.451
 Programa: 0154 Construção de praças. Órgão Responsável: 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.
 Orientação estratégica: Qualificar o meio ambiente urbano.

Objetivo: O objetivo é qualificar os espaços destinados a praças públicas nos bairros da cidade

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Reformulação da Praça da Matriz	SMAM	Praças construídas.			R\$ 25.000,00		P

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 25.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 13.391
 Programa: 0149 Acervos culturais. Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
 Orientação estratégica: Melhorar acesso ao esporte e ao lazer, o bens culturais bens culturais.

Objetivo: Dotar o Município de ações para melhoria dos espaços existentes e do acervo.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
Ação	Título						
Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
Ação	Título						
	Tratamento Paisagístico da Estação da Cultura SMEC					RS 50.000,00	P

Total do Programa: R\$ 50.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Rangel de Farias
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
 INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 22.661
 Programa: 0187 Incentivo ao desenvolvimento do Comércio e Serviços Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Orientação estratégica Atrair investimentos

Objetivo. Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município, no setor de Comércio e Serviços.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
Ação				Quadrênio	Quadrênio	Quadrênio	

Ações - Atividades	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
Ação				Quadrênio	Quadrênio	Quadrênio	
	Programa Minha Nota	SMIC	Receita arrecada			R\$ 40 000,00	P
	Microcrédito	SMIC	Benefícios concedidos			R\$ 10 000,00	P

Total do Programa R\$ 50.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Francisco M. Rangel de Farias
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 22.661
 Programa: 0174 Incentivo ao desenvolvimento industrial Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico. Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.
 Orientação estratégica. Atrair investimentos.

Objetivo. Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Incentivos	SMIC	incentivos concedidos	-	-	RS 400 000,00		P
Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
Total do Programa R\$ 400.000,00 R\$								

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Indústria e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 20.601
 Programa: 0169 Incentivo à regularidade fiscal. Órgão Responsável: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produtor montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional

Orientação estratégica Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa objetiva estimular o produtor a utilização do talão de produtor, combatendo a evasão de recursos e o aumento da participação da produção primária no VAB e na arrecadação municipal.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Valor (R\$) em notas fiscais.			

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Distribuição de bônus proporcional à produção.	SMAM	Valores (R\$) em bônus distribuídos.			R\$	100.000,00	P

Total do Programa: R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. Rangel de Feres
 Secretário Municipal de
 Agr. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 20.601
 Programa: 0168 Serviços de Máquina ao Produtor Órgão Responsável: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, incrementando a participação do produto montenegrino no mercado.
 Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O objetivo é ampliar a capacidade da Administração Municipal atender aos produtores com máquinas e implementos

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título					2008	Quadrênio	
	Serviços terceiros/ horas máquina	SMAM	Produtores beneficiados			RS 50 000,00		P

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título					2008	Quadrênio	

Total do Programa: R\$ 50.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Plan. e Planejamento

Ingrid Lerch
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 04.122

Programa: 0108 Promoção e de exposições, feiras e mostras Órgão Responsável: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária, incentivar a produção local.

Objetivo: A finalidade é a realização de uma série de ações que divulguem e facilitem a comercialização do produto local.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2008	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Expomonte		Realização de evento			RS 100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2008	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
Total do Programa R\$ 100.000,00 R\$								

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. F. F.
 Ricardo M. F. F. F. F.
 Secretário Municipal de
 Planejamento

Grigid
NGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 04.122

Programa: 0109

Renovação e ampliação de frota

Órgão Responsável: Secretarias.

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal
 Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Idade média da frota			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	SMVSU: aquisição de caminhões.	SMVSU	Veículo adquirido			RS	120.000,00	P
	SMSAS - ambulância	SMSAS	Veículo adquirido			RS	110.000,00	P
	SMAM - aquisição de caminhões	SMAM	Veículo adquirido			RS	120.000,00	P
	GP - Veículo Conselho Tutelar	GP	Veículo adquirido			RS	30.000,00	P
	GP - Contrapartida encorajamento Caminhão Bombeiros	GP	Veículo encorajado			RS	80.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 460.000,00 R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Kenec M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Planejamento

Ingrid Lerch
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Ações - Atividades
Ação

Título

Órgão
executor

Produto

Meta
2006 Quadrênio

Valores
2008 Quadrênio

Fonte de
Recursos

Total do Programa R\$: 372.110,00 R\$

Fonte de recursos

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Ingrid Lerc
INGRID LERC
Diretora do Departamento
de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 04.122
 Programa: 0105 Aquisição de equipamento e material permanente Órgão Responsável: Secretarias

Objetivo estratégico Melhorar o desempenho da administração pública municipal
 Orientação estratégica Adotar ações de qualidade do serviço público.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	GP: aquisição de equip. e mat permanente	GP				RS	28 435,00	P
	GP-ACOM: aquisição de equip. e mat. permanente.	GP				RS	500,00	P
	SG: aquisição de equip. e mat. permanente.	SG				RS	7 755,00	P
	PGM - aquisição de equip. de material permanente	PGM				RS	8 520,00	P
	SMAP - aquisição de equip. e mat. permanente	SMAP				RS	28 000,00	P
	SMIC - aquisição de equip. e mat. permanente	SMIC				RS	4 500,00	P
	SMF - aquisição de equip. mat. E permanente	SMF				RS	20 000,00	P
	SMSAS-DAS- aquis. de equip. e mat. Permanente	SMSAS				RS	15 500,00	P
	SMSAS - SHS: aquis. de equip. e mat. permanente	SMSAS				RS	10 800,00	P
	SMVSU. aquisição de equip. e mat. permanente.	SMVSU				RS	6 000,00	P
	SMOP: aquisição de equip. e mat. permanente	SMOP				RS	3.000,00	P
	SMEC: aquisição de equip. e mat. permanente.	SMEC				RS	10.000,00	P
	SMEC EI: aquisição de equip. e mat. Permanente	SMEC				RS	120 000,00	P
	SMEC EF: aquisição de equip. e mat. Permanente	SMEC				RS	80 000,00	P
	SMEC N Comp.: aquisição de equip. e mat. Perm.	SMEC				RS	1.000,00	P
	SMEC Cultura - aquis. De equip. e mat. permanente	SMEC				RS	1.000,00	P
	SMEC-Desporto: aquis. equip e mat. permanente	SMEC				RS	5 000,00	P
	SMAM - aquis. equip. e mat. permanente	SMAM				RS	20.500,00	P
	SMSAS - DAS equipamento de proteção e segurança					RS	1.800,00	P

Ass
21/7

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 04.122

Programa: 0100 Qualificação dos Serviços Públicos. Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da Administração pública municipal

Orientação estratégica: Adotar ações de qualidade do serviço público

Objetivo: Promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos e à comunidade em geral

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2008	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Interligação das Secretarias	SMAP	Secretarias Interligadas			R\$ 80.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadriênio	Valores 2008	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Total do Programa: R\$ 80.000,00 R\$

M. Rangel da Fonseca
 Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Administração e Planejamento

Ingrid Lercini
INGRID LERCINI
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 27.812
 Programa: 0182 Descentralização das Práticas desportivas Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
 Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Construção da 2ª fase Ginásio - zona rural							
	- Ginásio Vapor Velho	SMEC	Obras realizadas			RS 40 000,00		P
	- Ginásio Rua Nova	SMEC	Obras realizadas			RS 40 000,00		P
	- Ginásio Bom Jardim	SMEC	Obras realizadas			RS 40.000,00		P
	- Ginásio EMEF Pedro João MULLer	SMEC	Obras realizadas			RS 40 000,00		P
	Construção da 2ª fase Ginásio - zona urbana	SMEC	Obras realizadas			RS 40 000,00 X		P
	- Ginásio EMEF Dr. Walter Belhian	SMEC	Obras realizadas			RS 40 000,00		P
Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 200.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. R. Aguiar de Fozes
 Secretário Municipal de
 A.M. e Planejamento

Gruid
NGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo 1 - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 27.812
 Programa: 0181 Práticas desportivas no Parque Centenário. Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
 Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao esporte e ao lazer.

Objetivo: Melhorar as condições físicas e de segurança de atletas e torcedores que utilizam estes ginásios possibilitando o aumento de praticantes de esportes e atividades físicas nestes locais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Reforma e quadras do parque Centenário	SMOP	Obras concluídas			R\$ 10.000,00		P

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 10.000,00 R\$

Fonte de recursos: Proprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. Rebelo da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo 1 - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 16.482
 Programa: 0163 Regularização de loteamentos Órgão Responsável: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social
 Orientação estratégica: Melhorar o acesso à moradia digna

Objetivo: Melhorar as condições habitabilidade dos loteamentos existentes, com condições de infra-estrutura em desacordo com a legislação.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Lotes regularizados (un.)	2005	0	70%

Ações - Projetos				Meta		Valores		Fonte de
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	Recursos
	Implantação de infra-estrutura.	SMOP	Loteamentos atendidos.			RS 150.000,00		P
	Implantação de infra-estrutura.	SMOP	Loteamentos atendidos			RS 150.000,00		F
	Regularização Fundiária	SMSAS	Lotes regularizados			RS 30.000,00		P

Ações - Atividades				Meta		Valores		Fonte de
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	Recursos

Total do Programa R\$ 330.000,00 R\$

Fonte de recursos Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Araújo da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Plan. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 15.451

Programa: 0158 Ampliação de Infra-estrutura Urbana.

Órgão Responsável: 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Orientação estratégica: Implantar o novo plano diretor de desenvolvimento

Objetivo: O Programa visa a melhoria geral da infra-estrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias e de passeios públicos, o abastecimento de água, as condições de drenagem urbana, a eliminação do lançamento de águas cloacais na rede de drenagem urbana

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Saneamento Básico	SMOP	Obra realizada		RS	146.000,00		P
	Recapamento asfáltico	SMOP	Obra realizada		RS	250.000,00		P
	Pavimentação de passeios públicos	SMOP	m2 de passeios pavimentadas.		RS	125.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Ibicuí	SMOP	obra realizada		RS	180.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua XV de Novembro	SMOP	obra realizada		RS	57.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Campo Grande	SMOP	obra realizada		RS	61.390,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Curitiba	SMOP	obra realizada		RS	66.094,94		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Florianópolis	SMOP	obra realizada		RS	55.404,49		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Recife	SMOP	obra realizada		RS	56.717,24		P
	Microdrenagem e calçamento Rua São Luiz	SMOP	obra realizada		RS	48.566,43		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Orlando Albrecht	SMOP	obra realizada		RS	104.772,80		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Guarita	SMOP	obra realizada		RS	94.295,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua José Pedro Daudt	SMOP	obra realizada		RS	144.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento Rua Canafistula	SMOP	obra realizada		RS	83.342,00		P

[Assinatura]
 Ricardo M. Mendes da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

[Assinatura]
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Microdrenagem e calçamento Rua Travessa Damasceno	SMOP	obra realizada	RS	68 102 00	P
Microdrenagem e calçamento Rua Pau Brasil	SMOP	obra realizada	RS	33 336 00	P
Microdrenagem e calçamento Rua Cardeais	SMOP	obra realizada	RS	38 099 00	P
Pavimentação e paisagismo da Rua João Wolgemuth	SMOP	obra realizada	RS	40 000 00	P
Microdrenagem e calçamento do prolongamento da Rua José Luis até a rua Otelo Rosa	SMOP	obra realizada	RS	60 000 00	P

Ações - Atividades

Ação	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
			2006	Quadrênio	2006	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 1.712.119,90 -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Henrique da Fonseca
 Ricardo M. Henrique da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Meio e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 13.392

Programa: 0150 Calendário de eventos Órgão Responsável: 04 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional

Orientação estratégica: Promover o turismo

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Eventos/ano			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores 2008	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta Quadrênio	Valores 2008	Fonte de Recursos
	Manutenção do atual calendário de eventos Natal	SMEC	Eventos realizados.			R\$ 15.000,00	P

Total do Programa R\$ 15.000,00 RS

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 12.365
 Programa: 0147 Educação Infantil Órgão Responsável: 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Orientação estratégica: Melhorar o acesso ao ensino fundamental e à educação infantil

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil; garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação dos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos), assim como projetos pertinentes à ação educativa, à qualidade e à gestão.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Crianças na rede municipal			
Nº de responsáveis técnicos.			
Não conformidade da UAN.			
Nº de escolas com EI			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Construção, ampliação e reforma de EMEIs	SMEC	Vagas criadas.			RS	468.000,00	P
	Esperança					RS	100.000,00	F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
				2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	

R\$
Total do Programa: R\$ 568.800,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 12.363

Programa: 0146 Educação Profissional

Órgão Responsável: 07 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementado a participação do produto montenegrino

Orientação estratégica: Oferecer empregos de qualidade aos montenegrinos

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Indicador (unidade de medida)	Referência Data	Índice	2009
Nº de acidentes/ano			
Nº de acidentes com vítima fatal/ano			

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
	Qualificação do Ensino Profissional	SMIC		Quadrênio	2008	R\$ 600.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
				Quadrênio	2008		

Total do Programa R\$ 600.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Rangel da Fonseca
Secretário Municipal de
Admin. e Planejamento

Luíza
INGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 04.127
 Programa: 0115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural Órgão Responsável: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.
 Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
				Quadrênio	Quadrênio	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta 2006	Meta 2008	Valores 2008	Fonte de Recursos
				Quadrênio	Quadrênio	Quadrênio	
	Água: perfuração de poços artesanais. SMAM		Poços perfurados.			R\$ 30 000,00	P

Total do Programa R\$ 30.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Kangel da Fonseca
 Ricardo M. Kangel da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Função: 04.122
 Programa: 0111 Construção, conservação, ampliação de prédios públicos Órgão Responsável: 08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal
 Orientação estratégica: Manter os próprios municipais em boas condições de uso

Objetivo O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos	Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos	
					2006	Quadrênio	2008	Quadrênio		
		Reforma / adaptação prédio adquirido Casa do Produtor Rural	SMOP	Reformas realizadas		RS	50 000,00		P	
		Construção EMEF Carolina Kochenborger	SMOP	Escola Construída		RS	80 000,00		P	
		Ampliação da EMEF Pedro João Müller	SMOP	Escola ampliada		RS	150 000,00		P	
		Muro na EMEF Cinco de Maio	SMOP	Obra realizada		RS	30 000,00		P	
		Reforma Salã de Reuniões da SMEC	SMOP	Reformas realizadas		RS	10 000,00		P	
		Muro de contenção na EMEF Adolfo Schuller	SMOP	Obra realizada		RS	10 000,00		P	
		Cercamento de área do SHS	SMOP	Obra realizada		RS	2 000,00		P	
		Reforma prédio SMVSU	SMOP	Reformas realizadas		RS	20 000,00		P	
		Reforma posto de Combustíveis	SMOP	Reformas realizadas		RS	50 000,00		P	
		Reforma de Prédios Públicos	SMOP	Reformas realizadas		RS	10 000,00		P	
		Dotar prédios públicos de acessibilidade	SMOP	Reformas realizadas		RS	15 000,00		P	
					Total do Programa		RS	427.000,00	RS	

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Reis
 Secretário Municipal de
 adm. e Planejamento

Ingrid Lerch
 INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

CÂMARA DE VEREADORES


008 Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	30.000,00
012 Conservação e manutenção de prédios públicos	R\$	30.000,00
TOTAL DA CÂMARA DE VEREADORES	R\$	60.000,00

FUNDARTE

020 Política Educacional		
Administração Direta	R\$	50.000,00
Administração Indireta/União/Estado	R\$	500.000,00
TOTAL DA FUNDARTE	R\$	550.000,00

TOTAL DA LDO PARA 2008

R\$ 6.288.029,90


Ricardo M. Rêgo de Fenech
Secretário Municipal de
Ass. e Planejamento


NGRID LERCH
Diretora do Departamento
de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

FUNÇÃO:	12.364			
Programa:	0020	Política Educacional	Órgão Responsável:	13 - FUNDARTE

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais.
 Orientação estratégica:

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	
Número de alunos			

Ações - Projetos	Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
					2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
		Aquisição de imóvel para ampliação do espaço físico - 534 m² de área	Fundarte	Terreno	-	534m²	RS	100 000,00	Próprios
		Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundarte	Edificação	-	2000m²	RS	30.000,00	Adm Direta
							RS	20.000,00	Próprios
							RS	350.000,00	Estado
							RS	20 000,00	Adm Direta
		Adequação c/instrumentos equipamentos e material permanente	Fundarte	Aquisições			RS	30 000,00	Próprios

Ações - Atividades	Ação	Título	Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
					2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	

Total do Programa R\$ 550.000,00 R\$ -

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E),
 Federais (F).

Ricardo M. Rangel da Fonseca
 Secretário Municipal
 1999, 3.ª Fase


INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 de Planejamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de G.º.º

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

FUNÇÃO: 01.031
Programa: 0012 Conservação e manutenção de prédio público/locado **Órgão Responsável:** 01 Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:
 Orientação estratégica:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio público ou locado pela Câmara Municipal de Vereadores

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos				Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
Ações - Atividades				Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	
	Manutenção e reformas realizadas	CÂMARA	Melhores instalações			RS 30.000,00		P

Total do Programa R\$ 30.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Ricardo M. Rêgo da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Planejamento

Ingrid Lerch
INGRID LERCH
 Presidente do Departamento

Plano Plurianual 2006-2009

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

FUNÇÃO: 01.031
 Programa: 0008 Aquisição de equipamento e material permanente Órgão Responsável: 01 Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico
 Orientação estratégica

Objetivo Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos

Indicador (unidade de medida)	Referência		2009
	Data	Índice	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	208	Quadrênio	
Aquisição de móveis e equip	de informática	CÂMARA	Equipamento adquirido	RS	30.000,00		P	

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Meta		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2006	Quadrênio	2008	Quadrênio	

Total do Programa RS 30.000,00 -

Fonte de recursos Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Ricardo M. Negrão da Fonseca
 Secretário Municipal de
 Planejamento

Ingrid Lerch
 INGRID LERCH
 Diretora do Departamento
 Planejamento


RESUMO DA LDO 2007 POR PROGRAMA

EXECUTIVO

111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R\$	332.000,00
115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural	R\$	30.000,00
146 Educação Profissional	R\$	600.000,00
147 Educação Infantil	R\$	568.800,00
108 Promoção e de exposições, feiras e mostras	R\$	100.000,00
150 Calendário de Eventos	R\$	15.000,00
158 Ampliação de Infra-estrutura Urbana.	R\$	1.697.119,90
163 Regularização de loteamentos	R\$	330.000,00
168 Serviços de Terceiros / Hora Máquina	R\$	50.000,00
156 Remodelamento do Parque Centenário	R\$	50.000,00
181 Práticas Desportivas no Parque Centenário	R\$	10.000,00
182 Descentralização das Práticas desportivas	R\$	200.000,00
100 Qualificação dos Serviços Públicos	R\$	100.000,00
105 Equipamento e material permanente	R\$	309.686,00
109 Renovação e ampliação de frota	R\$	460.000,00
111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R\$	90.000,00
174 Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	R\$	400.000,00
187 Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$	50.000,00
169 Incentivo à Regularidade Fiscal	R\$	100.000,00
149 Acervos culturais.	R\$	50.000,00
154 Construção de praças.	R\$	25.000,00
180 Melhoria da sinalização viária.	R\$	48.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO	R\$	5.678.29,90


RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ANO 2007

OBRAS EM ANDAMENTO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	PREVISÃO DE CUSTO PARA CONCLUSÃO
Calçamento e microdrenagem em diversas ruas de Montenegro	jan/08	R\$1.088.377,88
Revitalização Balneário Municipal	S/Previsão	R\$50.000,00
Calçamento e microdrenagem Prospero molin	s/previsão	R\$49.920,00
Entorno rodoviária	s/previsão	R\$150.000,00
Revitalização área central	s/previsão	R\$150.000,00
infra-estrutura loteamento francez	s/previsão	R\$150.000,00
ampliação EMEI Santo antônio	s/previsão	R\$305.000,00
ampliação da EMEI Cinco de Maio	s/previsão	R\$300.000,00
Reforma EMEF Manoel José da Mota	out/07	R\$42.000,00
REforma EMEF clara Camarão	s/previsão	R\$20.000,00
Conclusão Ginásio Domingo dos Santos	s/previsão	R\$50.000,00
Conclusão Ginásio Muda boi	s/previsão	R\$50.000,00
Conclusão Ginásio Sobrado	s/previsão	R\$50.000,00
Conclusão Ginásio EMEF 05 de maio	s/previsão	R\$60.000,00
Pista de SKATE	s/previsão	R\$3.000,00


Eng.º Fernando S. Duarte
CREA Nº 09 255-D
Secretaria Municipal de Obras Públicas

RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ANO 2007

OBRAS EM ANDAMENTO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	PREVISÃO DE CUSTO PARA CONCLUSÃO
Calçamento e microdrenagem em diversas ruas de Montenegro	jan/08	R\$1.088.877,88
Revitalização Balneário Municipal	S/Previsão	R\$50.000,00
Calçamento e microdrenagem Prospero mottin	s/previsão	R\$49.920,00
Entorno rodoviária	s/previsão	R\$150.000,00
Revitalização área central	s/previsão	R\$150.000,00
infra-estrutura loteamento francez	s/previsão	R\$150.000,00
ampliação EMEI Santo antônio	s/previsão	R\$305.000,00
ampliação da EMEI Cinco de Maio	s/previsão	R\$300.000,00
Reforma EMEF Manoel José da Mota	out/07	R\$42.000,00
REforma EMEF clara Camarão	s/previsão	R\$20.000,00
Conclusão Ginásio Domingo dos Santos	s/previsão	R\$50.000,00
Conclusão Ginásio Muda boi	s/previsão	R\$50.000,00
Conclusão Ginásio Sobrado	s/previsão	R\$50.000,00
Conclusão Ginásio EMEF 05 de maio	s/previsão	R\$60.000,00
Pista de SKATE	s/previsão	R\$3.000,00


 Eng.º Fernando S. Duarte
 CREA Nº PR 255-D
 Secretaria Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município

C.I. N° 327-2007

DATA : 27 de agosto de 2007
DE : PGM
PARA : SMAP
ASSUNTO : Relatório – Ações Cíveis 2008

Conforme solicitação dessa Secretária, estamos enviando os valores referentes a prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça, para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008:

• Justiça do Trabalho:	R\$ 500.000,00
• Varas Cíveis:	1ª Vara : R\$ 500.000,00
	2ª Vara : R\$ 500.000,00
	3ª Vara : R\$ 550.000,00

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

DEMONSTRATIVO DE RENUNCIA DE RECEITA

NOME DA EMPRESA	LEI Nº	INCENTIVO	VALOR/R\$	CONTRAPARTIDA	VENCIMENTO
PÓLO Ind. Com. LTDA	3.332/98	Aquisição de terreno, restituição das despesas de implantação da unidade industrial (serv. terraplenagem, pavim. ruas internas, drenagem) isenção de Tributos	NC	NC	15 anos a contar da vigência da Lei
CBC	3.324/98	Doação de área, isenção de tributos, restituição das despesas de implantação da unidade industrial (serv. terraplenagem, pavim. ruas internas).	NC	Oferecer 250 novos empregos e, investir R\$ 19.000.000,00 na implantação do empreendimento	15 anos a contar da vigência da Lei
Instaladora São Marcos	3.363/98	Isenção de Tributos, restituição das despesas de implantação da unidade industrial (serv. terraplenagem, drenagem)	Até o limite de R\$ 650.000,00	70 novos empregos e investir R\$ 11.500.000,00 na implantação do empreendimento.	10 anos a contar da vigência da Lei
MAPS Engenharia	3.415/99	Isenção de IPTU ao imóvel sito a Av Júlio Renner, 51 e, fornecimento de 500 m ² de aterro	NC	20 novos empregos e investir R\$ 270.000,00 na implantação do empreendimento	10 anos a contar da vigência da Lei
AZ Ind. Eletrônica	3.413/99	Doação de imóvel, isenção de IPTU, isenção de taxas de expediente e Concessão de serviços de terraplanagem	NC	Gerar 40 novos empregos, no período de cinco anos, investir US\$ 580.000,00 na implantação do empreendimento e zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.	10 anos a contar da vigência da Lei
CORDASUL	3.414/99	Isenção de IPTU ao imóvel sito a Rua Ibiá,21	NC	Investir R\$ 150.000,00 na implantação do empreendimento e gerar 20 novos empregos	10 anos a contar da vigência da Lei
JOHN DEERE Brasil Ltda	4.155/04	Repasse financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00, isenção de tributos de 2005 a 2016, redução do ISSQN mão de obra sobre a construção para alíquota de 2%	R\$ 1.200.000,00	Gerar 500 novos empregos, entre outras atribuições conforme dispõe o art. 4º da Lei 4.155/04.	12 anos a contar da vigência da Lei
Colorel. Ind. Cosméticos Ltda	4.392/06	Doação de área de terras de 2.149,70 m ² no bairro Timbaúva, isenção de tributos por 10 anos, redução alíquota ISSQN mão de obra sobre Construção, para 2%	R\$ 37.500,00	Geração de 5 novos empregos a partir de 2008, investir R\$ 100.000,00 na implantação do empreendimento e outras previstas no Art.4º da Lei 4.392/06	10 anos a contar da vigência da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

TALENTUS Cosméticos Ltda	4.393/06	Doação de área de terras de 2.108,30 m ² , no bairro Timbaúva, repasse financeiro de R\$ 40.000,00, isenção de tributos por 10 anos, redução alíquota ISSQN mão de obra sobre construção para 2%	R\$ 37.500,00 e R\$ 40.000,00	Investir R\$ 150.000,00 na implantação do empreendimento, geração de 10 novos empregos, além dos 23 já existentes, adotar as medidas de proteção ambiental, entre outras previstas no artigo 4º da Lei 4.393/06.	10 anos a contar da vigência da Lei
Sul Mix Cosméticos Ltda	4.394/06	Doação de área de terras de 4.500,00 m ² no bairro Timbaúva, repasse financeiro de R\$ 120.000,00, isenção de tributos municipais, redução alíquota ISSQN mão de obra sobre Construção, para 2%	R\$ 75.000,00	Investir R\$ 900.000,00 na implantação do empreendimento, geração de 40 novos empregos, adotar as medidas de proteção ambiental, entre outras previstas no artigo 4º da Lei 4.394/06.	10 anos a contar da vigência da Lei
IMEC - Importadora e Exportadora de Cereais S/A	4.543/06	Repasse financeiro de R\$ 50.000,00, redução da alíquota ISSQN mão de obra sobre Construção, para 2%.	R\$ 50.000,00	Investir na realização das benfeitorias necessárias para a operacionalização da empresa, geração de 100 novos empregos, adotar as medidas de proteção ambiental, entre outras previstas no artigo 4º da Lei 4.543/06.	.

Handwritten signature and stamp

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	2005	2006	2007
ORIGEM DOS RECURSOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	VALOR	VALOR	VALOR
Leilão nº 01/2005 em 02.08.2005	228.210,00		
Leilão nº 01/2006 em 02/12/2006		15.050,00	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Obras e Instalações	2.824.700,09	4.399.751,64	
Equipamentos e Material Permanente	2.082.853,75	1.348.622,46	
Aquisição de uma Pá carregadeira sobre rodas nova ne 5789/05 ch 644003		351.000,00	
Aquisição de Imóveis		502.000,00	-
Amortizações	1.544.378,45	1.561.466,72	
Total das Aplicações	6.680.142,29	8.177.890,82	-

ILSE MARIA JONES
Secretaria Munic. de Fazenda

Mônica Cristina Paeta
Diretora de Contabilidade

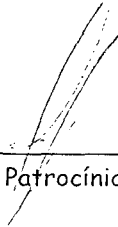
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o a relação de itens do Patrimônio Municipal, informamos que foram registrados, até 30 de junho de 2006, o que segue:

19362	Bens móveis e imóveis bom estado de conservação
664	Bens em regular estado de conservação
93	Bens em péssimo estado de conservação

Informamos que **436** bens móveis encontram-se em estado de ociosidade, visto não serem de utilidade para o município, sendo passíveis de leilão público. Não foram realizadas baixas pelo Patrimônio Municipal dos bens móveis que estavam em estado irrecuperável até 31 de Dezembro de 2006.

ILSE MARIA JONER
Secretaria Municipal do Patrimônio


José do Patrocínio Damasceno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO

JULHO DE 2007					
DÍVIDA	Nº PARCELAS	Nº PARC. QUITADAS	Nº PARC. A QUITAR	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA em junho/07
FUNDOPIMES	48	48			-
PROJETO CURA	360	36	204	63.000,00	50.094.708,49
INSS	240	180	60	22.200,00	1.131.413,09
INSS	60	48	8	45.600,00	349.359,73
INSS	60	3	57	71.400,00	3.943.512,18
TOTAL				202.200,00	55.518.993,49

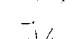
ILSE MARIA JONER
Secretaria Municipal da Fazenda

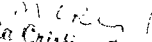
Márcia Cristina Paeta
Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO DE METAS FISCAIS									
RECEITA ARRECADADA E PROJEÇÃO									
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	34.586.989	44.516.951	53.662.755	58.673.741	62.458.676	66.552.617	69.880.248	73.374.260	77.042.973
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.426.947	6.195.180	7.556.722	8.424.966	9.517.454	9.672.468	10.471.001	10.854.646	11.544.378
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.074.935	4.712.288	6.091.825	2.953.718	3.075.725	2.330.835	2.447.781	2.569.750	2.699.237
RECEITA PATRIMONIAL	3.442.593	5.369.725	4.405.036	6.717.352	6.319.444	5.767.308	6.055.673	6.359.457	6.676.360
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	91.211	210.999	405.758	680.343	801.702	771.487	810.051	850.554	893.093
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.068.793	25.878.447	32.014.392	37.440.131	39.475.670	43.325.904	45.452.199	47.766.809	50.155.150
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.484.515	2.359.314	3.146.977	2.747.231	3.263.677	4.394.611	4.603.842	4.834.034	5.075.735
RECEITAS DE CAPITAL	789.881	211.484	642.190	343.455	290.685	4.009.393	4.209.863	4.420.356	4.641.374
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	334.651	125.236	37.835	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	12.630	-	161.300	228.210	15.050	556	584	613	644
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.137	34.390	31.121	45.245	43.560	29.011	30.452	31.955	32.584
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	421.433	51.698	411.833	70.000	232.076	40.170	42.179	44.267	46.502
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	-	-	-	-	-	3.639.656	4.136.639	4.343.471	4.580.644
SUBTOTAL	35.376.870	44.728.435	54.304.945	59.017.196	62.749.362	70.562.010	74.090.111	77.794.616	81.684.347
(-) FUNDARTE	-	825.143	1.516.059	1.135.290	2.045.691	156.056	174.355	163.077	192.231
TOTAL	35.376.870	43.903.292	52.786.886	57.880.936	60.703.471	70.395.954	73.915.752	77.611.539	81.492.116

MEMÓRIA DE CÁLCULO: A rec. De 2007 foi reestimada com base no comp de 1º semestre com acresc. De 3%
EXERCÍCIO 2008-2009-2010 A projeção para estes exercícios foi estimada em 5% de acresc sobre as receitas


ILSE MARIA JONES
 Secretária Municipal de Finanças


Marcia Cristina Paeto
 Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA						
DIRETORIA DE CONTABILIDADE						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I						
Especificação	Metas Previstas 2006	% PIB	Metas Realizadas 2006	% PIB	Variação	
					Valor c = b-a	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	63.800.000,00	5,2356	62.749.362,00	5,8876	(1.050.638,00)	(1,6468)
Receitas não Financeiras	57.077.180,00	4,6839	56.414.868,00	5,2932	(662.312,00)	(1,1604)
DESPESA TOTAL	63.800.000,00	5,2356	60.798.488,00	5,7045	(3.001.512,00)	(4,7046)
Despesas não financeiras	61.903.000,00	5,0799	59.240.760,00	5,5584	(2.662.240,00)	(4,3007)
Resultado Primário	(4.825.820,00)	(0,3960)	(2.825.892,00)	(0,2651)	1.999.928,00	-
RESULTADO NOMINAL	7.326.387,55	0,6012	7.326.387,55	0,6874	-	-
Dívida Pública Consolidada	51.088.722,00	4,1924	51.088.722,00	4,7935	-	-
Dívida Consolidada Líquida	45.429.602,66	3,7280	45.429.602,66	4,2625	-	-

PIB do Município de Montenegro em 2004= 1.126.656.000

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO/2006- Resultado Primário e Nominal (Anexo 3)

Marcia Poeta
Marcia Cristina Poeta
 Diretora de Contabilidade

Ilse Maria Joner
ILSE MARIA JONER
 Secretária Múlc. de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, inciso I

Valores a Preços Correntes

Especificação	2005	2006	%	2007	%	2008	%
RECEITA TOTAL	59.017.196,00	62.749.362,00		70.562.010,00		74.090.110,50	
Receitas não Financeiras	52.071.633,90	56.414.868,00		64.794.702,00		68.034.437,10	
DESPESA TOTAL	49.005.018,00	60.798.488,00		77.200.000,00		74.090.110,50	
Despesas não financeiras	47.486.402,00	59.240.760,00		75.479.000,00		72.369.111,00	
Resultado Primário	4.585.231,90	(2.825.892,00)		(10.684.298,00)		(4.334.673,90)	
RESULTADO NOMINAL	1.407.304,12	7.326.387,55		2.271.480,13		2.385.054,14	
Dívida Pública Consolidada	49.716.638,00	51.088.722,00		53.643.158,00		56.325.315,90	
Dívida Consolidada Líquida	38.103.215,11	45.429.602,66		47.701.082,79		50.086.136,93	

Valores a Preços Constantes

Especificação	2005	2006	%	2007	%	2008	%
RECEITA TOTAL	59.017.196,00	62.749.362,00		77.200.000,00		70.562.010,00	
Receitas não Financeiras	52.071.633,90	56.414.868,00		69.762.950,00		64.794.702,00	
DESPESA TOTAL	49.005.018,00	60.798.488,00		77.200.000,00		70.562.010,00	
Despesas não financeiras	47.486.402,00	59.240.760,00		75.479.000,00		68.841.010,00	
Resultado Primário	4.585.231,90	(2.825.892,00)		(5.716.050,00)		(4.046.308,00)	
RESULTADO NOMINAL	1.407.304,12	7.326.387,55		2.271.480,13			
Dívida Pública Consolidada	49.716.638,00	51.088.722,00		53.643.158,00		53.643.158,00	
Dívida Consolidada Líquida	38.103.215,11	45.429.602,66		47.701.082,79		47.701.082,79	

OBS.a PARTIR DE 2007, AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO FAP/FAZ PASSARAM A SER EMPENHADAS, NOVAMENTE, AUMENTANDO O ORÇAMENTO

Ilse Maria Joner
ILSE MARIA JONER
 Secretária Municipal da Fazenda

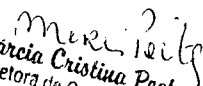
Marcia Cristina Poeta
Marcia Cristina Poeta
 Diretora de Contabilidade

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, "a")

2004

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2003	19.176.573,59
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2004-FAP	1.388.083,24
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2004-FAP	2.569.271,05
(+)	Receita referente alvará judicial	
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	554.569,02
(+)	Aporte de capital em 2004-IRRF-FAP	
(+)	Receita patrimonial-FA P	3.169.766,65
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.814.319,09
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	227.017,81
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	28.755,96
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2004	24.788.170,69
(-)	Restos a pagar em 31/12/2004 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	24.788.170,69


ILSE MARIA JONES
Secretaria Munic. da Fazenda

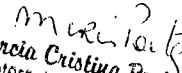

Marcia Cristina Paeto
Diretora de Contabilidade

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, "a")

2005

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2004	24.788.170,69
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2005FAP	1.568.869,33
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2005-FAP	2.430.586,72
(+)	Receita referente alvará judicial	
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	354.931,99
(+)	Aporte de capital em 2005-IRRF-FAP	
(+)	Receita patrimonial-FA P	4.881.127,61
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.847.212,61
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	74.127,98
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	106.958,83
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2005	31.995.386,92
(-)	Restos a pagar em 31/12/2005 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	31.995.386,92


ILSE MARIA JONER
Secretaria Munic. da Fazenda


Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, " a")

2006

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2005	31.995.386,92
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2006FAP	1.815.307,05
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2006-FAP	3.352.502,42
(+)	Receita referente alvará judicial	
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	384.519,31
(+)	Aporte de capital em 2006-IRRF-FAP	
(+)	Receita patrimonial-FA P	4.823.494,66
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	1.967.379,82
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	600.490,82
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	45.585,37
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2006	39.757.754,35
(-)	Restos a pagar em 31/12/2006 FAP	
(=)	Superávit/Financeiro	39.757.754,35

Ilse Maria Jonek
ILSE MARIA JONEK
Secretaria Munic. da Fazenda

Maria Cristina Paula
Maria Cristina Paula
Secretaria Munic. da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2008 LRF, Art.4º, § 1º

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	74.090.111	70.562.110	5,6213	77.794.616	74.090.111	5,6753	81.684.347	77.794.617	5,7299
Receitas não Financeiras	68.034.437	64.794.702	5,1618	71.436.159	68.034.437	5,2115	75.007.967	71.436.159	5,2616
DESPESA TOTAL	74.090.111	77.200.000	5,6213	77.794.617	74.090.111	5,6753	81.684.347	77.794.617	5,7299
Despesas não financeiras	72.369.111	75.479.000	5,4907	75.987.567	72.369.111	5,5435	79.786.945	75.987.567	5,5968
Resultado Primário	(4.334.674)	(10.684.298)	(0,3289)	(4.551.408)	(4.334.674)	(0,3320)	(4.778.978)	(4.551.408)	(0,3352)
RESULTADO NOMINAL	2.385.054	2.271.480	0,1810	2.504.307	2.385.054	0,1827	2.629.522	2.504.307	0,1845
Dívida Pública Consolidada	56.325.316	53.643.158	4,2735	59.141.582	56.325.316	4,3145	62.098.661	59.141.582	4,3560
Dívida Consolidada Líquida	50.086.137	47.701.083	3,8001	52.590.444	50.086.137	3,8366	55.219.966	52.590.444	3,8735

PIB DE MONTENEGRO BASE 2004= 1.126.656.000

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

BASE: Saldo do exercício de 2006 e do 1º Semestre de 2007

PROJEÇÃO: 2008, 2009 E 2010 com 5%.

PROJEÇÃO PIB	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	1.126.656.000	1.171.722.240	1.218.591.130	1.267.334.775	1.318.028.166	1.370.749.292	1.425.579.264

A projeção do PIB foi em 4% ao ano

ILSE MARIA JONER
Secretária Municipal da Fazenda

Marcia Cristina Poeta
Diretora de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2004	2005	2006
	R\$	R\$	R\$
Ativo Real Líquido/passivo de	18.578.878,43	4.541.730,28	(2.101.510,05)

REGIME PREVIDENCIÁRIO	2004	2005	2006
	R\$	R\$	R\$
Saldo Financeiro	24.788.170,69	31.995.386,92	39.757.754,35


ILSE MARIA JONER
Secretária Munic. da Fazenda

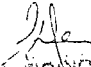

Marcia Cristina Poeta
Diretora da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA		
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO-LRF, Art.4º, § 2º, inciso V		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA EXPANSÃO EM 2007	VALOR PREVISTO 2008
Aumento Permanente da Receita		
(+) Aumento na Alíquota do IPTU(Planta de valores)		
(+) Incremento da Fiscalização Tributária	800.000	2.000.000
(-) Exclusão das taxas de LCL e Expediente		
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	500.000	1.000.000
Outras Ampliações de Despesas		
Criação de novas secretarias		100.000
Implantação Sistema de Banco de Dados	100.000	
Saldo Aumento Permanente da Receita	1.400.000,00	3.100.000,00
Crescimento de novas DOCC		
Crescimento da Receita		
Margem Líquida de Expansão de DOCC		

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Pessoal 2007: Planilhas de Impacto Orçamentário


 ILZA MARIA CONTER
 Secretária Munic. da Fazenda


 Marcia Cristina Poeta
 Secretária de Contabilidade